

# Câmara aprova compensação da Lei Kandir aos estados

14/12/2020

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto que formaliza o acordo entre a União e os estados para encerrar disputas judiciais pela isenção do ICMS nas exportações. A votação nesta segunda-feira (14/12) teve placar de 408 votos a 9. A matéria será enviada à sanção presidencial.

Najara Araujo/Agência Câmara



Najara Araujo/Agência Câmara

O **acordo foi homologado em maio** pelo Supremo Tribunal Federal e prevê o repasse de R\$ 65,6 bilhões da União para os estados. Desse valor, R\$ 58 bilhões devem ser transferidos até 2037.

Em vigor desde 1996, a Lei Kandir (LC 87/1996) isenta do pagamento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) as exportações de produtos primários e semielaborados ou serviços. A lei provocou polêmica porque, segundo os governadores, geraria perda de arrecadação devido à isenção do imposto nesses produtos.

Entretanto, o Congresso deveria regulamentar uma fórmula para essa compensação — o que não havia sido feito. O passivo da compensação que a União deve aos Estados seria de R\$ 600 bilhões, segundo cálculos dos governadores. Por esse motivo, em 2013, o governo do Paraná ajuizou ação no STF.

Nesse período, vários estados entraram com ações no Supremo Tribunal Federal por omissão, porque a existência da lei estava prevista na Constituição desde 2003 (Emenda Constitucional 42). Essa emenda previa repasses anuais provisórios enquanto não houvesse uma lei definitiva.

Em 2016, o Plenário reconheceu a mora do Congresso em editar a lei complementar prevista no artigo 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Na ocasião, os ministros fixaram prazo de 12 meses para a edição da lei. No entanto, o prazo venceu antes de haver acordo entre as partes e foi renovado por mais 90 dias, tendo vencido em maio deste ano. *Com informações da assessoria da Câmara dos Deputados.*

## PLC 133/20

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-dez-14/camara-aprova-compensacao-lei-kandir-aos-estados/>